



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 20/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. A **Resolução CR 022/2012**, de 30 de outubro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Transações Imobiliárias**, com 920 horas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade de Garanhuns e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Garanhuns** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido Plano de Curso e demais documentos legais, mas que dele constam pendências relativas à diplomas dos instrutores Edilaine Trajano de Almeida, Givanildo Silva de Carvalho, Paulo Rodrigo Lopes de Souza, Rodrigo de Melo Tenório e Danielly Waneska de Oliveira;
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas do referido curso.

É de parecer favorável à oferta do Curso Técnico em **Transações Imobiliárias**, com 920 horas, pela **Unidade de Garanhuns**, situada à Rua Maria Ramos, 22 – Heliópolis – Garanhuns – PE, CNPJ 03.485.324/0004-06, e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 01 de agosto de 2013.

JESICA DANTAS
Gerente de Desenvolvimento de Produto


KLEYSE PAES BARRETO DA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Pedagógico